DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1991 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"**Dispõe sobre:** Decreta situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde do município de Tarabai, e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 01/2023 de 03 de janeiro de 2023 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de contrato de 01 (um) Médico Psiquiatra para compor equipe do CAPS nosso município;

Considerando que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal;

Considerando que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

Considerando finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada prorrogação de contrato dos seguintes funcionários até o dia 31/03/2023:

- **Lívia Machado Rodarte**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 18 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 2002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre: Decreta situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde do município de Tarabai, e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 035/2023 de 27 de fevereiro de 2023 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de contrato de 01 (um) Cuidador para compor equipe da Residência Terapêutica de nosso município;

Considerando que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal;

Considerando que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

Considerando finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada prorrogação de contrato dos seguintes funcionários até o dia 30/03/2023:

- **Zuleide José de Brito**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 2008 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre: Decreta situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde do município de Tarabai, e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 040/2023 de 03 de março de 2023 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de contrato de 01 (um) Cuidador para compor equipe da Residência Terapêutica de nosso município;

Considerando que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal;

Considerando que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

Considerando finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada prorrogação de contrato dos seguintes funcionários até o dia 31/05/2023:

- **Davila Kénia Campos Pereira**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 14 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 2009A DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 026/2023, de 06 de março de 2023, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a contratação de um professor de matemática para compor a equipe de educação da E.M.E.F Profº Jorgina de Alencar Lima.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação da funcionária de nosso município, Senhora Edilaine Tenório de Albuquerque até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 24 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 2021 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre: Decreta situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde do município de Tarabai, e dá outras providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 078/2023 de 02 de junho de 2023 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a contratação de contrato de 01 (um) Médico Psiquiatra para compor equipe do CAPS de nosso município;

Considerando que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal;

Considerando que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

Considerando finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada prorrogação de contrato do seguinte funcionário até o dia 07/07/2023:

- **Paulo Roberto Pinto**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 15 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023-PROCESSO SELETIVO 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP, por seu DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, visando suprir a necessidade no preenchimento de classes/aulas para o Ensino Infantil II – 6º ao 9º ano, para o perfeito funcionamento da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2023, **CONVOCA os docentes abaixo**, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado no dia 29/01/2023 homologado em 16/02/2023, comparecer no **Setor de Pessoal da Prefeitura,** situado à Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2.305, centro, em Tarabai/SP, **até o dia 18 (dezoito) de julho de 2023, no horário de expediente, para ser encaminhado aos exames médicos, e se aprovado ser admitido.**

ENSINO FUNDAMENTAL	PEB II – 6º AO 9º ANO	
NOME	**DISCIPLINA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Ivone Maria da Silva	Língua portuguesa	1ª
Letícia Cirilo Bispo Gomes	Língua portuguesa	2ª

O (a) docente convocado (a) deverá apresentar original e duas cópias legíveis dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF/MF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, Comprovante de Residência, Comprovante de Habilitação. Habilitação (Certificado ou Diploma e Documentos que comprovem sua Especialização), Duas fotos 3x4 recentes, Atestado de Antecedentes Criminais, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos. Caso o (a) docente não compareça no processo de atribuição, será automaticamente considerado **"DESISTENTE".**

Tarabai, 11 de julho de 2023.
Irineu Aparecido Petenuci
Dirigente Municipal de Educação

.....